



# Política de Governança de Investimentos

## ÍNDICE

01	ESCOPO .....	03
02	DIVULGAÇÃO .....	03
03	ATUALIZAÇÃO .....	03
04	ETAPAS DO PROCESSO DE ANÁLISE, DE ASSESSORAMENTO E DECISÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PLANOS DA ENTIDADE .....	04
05	RESPONSABILIDADES .....	21
06	CATEGORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS .....	21
07	MATRIZ COMPLEXIDADE X CRITICIDADE .....	21
08	SANÇÕES E PENALIDADES .....	21
09	GLOSSÁRIO .....	22
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	27

## **1 ESCOPO**

### **1.1 Objetivo**

A Política de Governança de Investimentos consiste no conjunto de diretrizes que devem ser observadas no processo de análise, assessoramento, monitoramento, controle e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da Previ.

### **1.2 Abrangência**

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Governança de Investimentos se aplicam e devem ser adotadas por conselheiros, dirigentes, funcionários e colaboradores da Previ.

A Política também deve ser observada, na parte que lhes cabe, por assessores, terceirizados e outros profissionais que participem do processo de análise, assessoramento, monitoramento, controle e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, diretamente ou mediante contratação de terceiros.

## **2 DIVULGAÇÃO**

A Política de Governança de Investimentos deve ser divulgada por meio dos veículos de comunicação internos a todos conselheiros, dirigentes, funcionários e colaboradores da Previ.

Deve ser dada ciência, por meio de contrato, de seus deveres e o alcance de suas responsabilidades constantes na Política de Governança de Investimentos aos assessores, terceirizados e outros profissionais que participem do processo de análise, assessoramento, monitoramento, controle e decisório sobre a aplicação de recursos da entidade.

## **3 ATUALIZAÇÃO**

A Política de Governança de Investimentos será revisada anualmente.

É competência da Gerência de Políticas de Investimentos e Cenários a coordenação do processo de formulação de proposta de alteração da Política de Governança de Investimentos, bem como o encaminhamento para aprovação pela instância decisória competente.

Deverão participar do processo de revisão e formulação da proposta um representante de cada diretoria, sendo o representante da Presidência necessariamente a Gerência de Conformidade e Controles Internos, e a Gerência de Auditoria Interna como área convidada representando o Conselho Deliberativo.

## **4 ETAPAS DO PROCESSO DE ANÁLISE, DE ASSESSORAMENTO E DECISÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PLANOS DA ENTIDADE**

4.1. O processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da Previ é dividido nas seguintes etapas:

- (i) Recebimento, Prospecção e Originação de propostas;
- (ii) Análise preliminar para acolhimento da proposta;
- (iii) Assessoramento;
- (iv) *Due diligence*;
- (v) Processo decisório;
- (vi) Formalização e guarda de documentos;
- (vii) Monitoramento; e
- (viii) Conformidade e controle.

Em relação à Gestão Terceirizada dos recursos dos planos da Previ, as áreas gestoras vinculadas à Diretoria de Investimentos também devem se pautar (i) nas diretrizes definidas na Política de Seleção e Monitoramento de Prestadores de Serviço de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Fundos de Investimentos; e (ii) dada a especificidade de cada segmento, na metodologia de seleção de gestores de:

- Fundos de Investimento em Ações (FIA);
- Fundos de Investimento em Renda Variável no exterior;
- Fundos de Investimento Imobiliário (FII);
- Fundos de Investimento em Participações (FIP);
- Fundos de Investimento em Renda Fixa (FIRF) e em Direitos Creditórios (FIDC);
- Fundos de Investimento em Renda Fixa no exterior;
- Fundos de Investimento em Multimercado.

#### **4.1.1. Recebimento, Prospecção e Originação de Propostas**

As propostas de investimento ou desinvestimento podem ser originadas pela Previ ou recebidas por meio de contato direto da contraparte da operação ou por intermediário devidamente mandatado para realizar a oferta ou assessor.

As oportunidades devem estar alinhadas com as políticas e diretrizes de investimentos Previ e, quando for o caso, aos planos táticos, aprovados pela Previ para o segmento correspondente.

#### **4.1.2. Análise Preliminar para Acolhimento da Proposta**

As oportunidades de investimento ou desinvestimento devem ser objeto de análise preliminar na gerência da Diretoria de Investimentos, responsável pela operação, onde serão verificadas, no mínimo:

- (i) aderência às políticas e diretrizes de investimentos e planos estratégico-táticos vigentes para o segmento correspondente;
- (ii) expectativa de retorno;
- (iii) requisitos legais e regulamentares;
- (iv) observância do processo de seleção/análise dos parceiros e contrapartes nos negócios, conforme a metodologia específica em vigor, quando for o caso; e
- (v) avaliação quanto ao alinhamento com o Código Previ de Melhores Práticas de Governança Corporativa, quando aplicável.

Durante a análise preliminar, poderão ser negociados ajustes nos parâmetros e termos da proposta.

#### **4.1.3. Assessoramento**

Nesta etapa, cabe às áreas responsáveis pela análise dos investimentos consultar e/ou solicitar apoio às áreas de assessoramento, buscando informações e pareceres que subsidiarão a negociação e/ou análise conclusiva da operação.

As responsabilidades das áreas de assessoramento estarão limitadas às suas competências e atribuições, conforme abaixo:

#### **4.1.3.1. Parecer de Governança**

Sempre que aplicável, conforme previsto nos normativos internos, a área responsável pela análise do investimento deverá solicitar à Gerência de Participações Mobiliárias e Governança a emissão de parecer quanto às condições de governança e direitos protetivos, por exemplo, relacionados à proposta de investimento ou desinvestimento direto, por meio de companhias abertas ou fechadas.

As propostas de operações realizadas de forma indireta, por meio de veículos de investimentos diversos de sociedades, serão analisadas tecnicamente, sob a ótica de governança, pela própria área de investimentos.

Nos casos em que o investimento indireto se dê por meio de Fundo de Investimentos em Participações (FIP), onde os recursos sejam aplicados em uma única sociedade e quando a Previ indique representantes em seus órgãos de governança, a Gerência de Participações Mobiliárias deverá emitir parecer sobre os aspectos de governança corporativa relacionados à empresa alvo, cabendo à área responsável pela análise do investimento a avaliação da governança afeta ao veículo de investimento (FIP), consoante parágrafo anterior.

O parecer da Gerência de Participações Mobiliárias sobre a governança negociada, deverá ser fundamentado no Código Previ de Melhores Práticas de Governança Corporativa, na legislação aplicável e nas práticas comuns de mercado. A área requerente poderá solicitar a participação da Gerência de Participações Mobiliárias no processo de negociação das bases de governança do investimento, caso julgue necessário.

#### **4.1.3.2. Metodologia e Precificação**

Cabe a Gerência de Análise Técnica, quando demandada, elaborar análise econômico-financeira e precificação de ativos mobiliários e imobiliários, pautando-se nos cenários prospectivos, com base nas projeções das variáveis macroeconômicas (juros, inflação, crescimento do PIB, etc) elaboradas pela Gerência de Políticas de Investimentos e Cenários, bem como nas projeções disponíveis no mercado, por bancos, gestores e demais agentes, sempre que aplicável, e em função das características e complexidade de cada tipo de investimento.

A própria área gestora do investimento é responsável pela precificação de ativos com alto grau de padronização, tais como Títulos Públicos Federais e debêntures, que têm seus preços referenciais divulgados pela Anbima e, também, ações de companhias

negociadas em bolsa de valores, dada a disponibilização de informações por provedores especializados e/ou ferramentas de análise para definição de preço justo. As áreas gestoras pautam-se, ainda, nos cenários prospectivos, com base nas projeções das variáveis macroeconômicas (juros, inflação, crescimento do PIB, etc) elaboradas pela Gerência de Políticas de Investimentos e Cenários, bem como nas projeções disponíveis no mercado, por bancos, gestores e demais agentes, sempre que aplicável.

Adicionalmente, a Gerência de Análise Técnica e a Gerência de Estratégias de Riscos poderão, em conjunto, definir critérios de apreçamento específicos em função do grau de liquidez ou da ausência de preço justo disponível para o ativo.

#### 4.1.3.3. Riscos

##### 4.1.3.3.1 Riscos de mercado, crédito, de liquidez e de solvência

Cabe à Gerência de Estratégias de Riscos, a partir de solicitação das áreas de investimento, assessorar e emitir parecer técnico quanto à identificação, análise e avaliação dos riscos de mercado, crédito e de liquidez, levando em consideração os princípios de solvência dos planos administrados pela Previ.

O **risco de mercado** é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo Plano de Benefícios, incluindo aquelas decorrentes de variações cambiais, movimentos adversos da taxa de juros e flutuações nos índices de preços (ex. INPC, IPCA, IGP-M) e nos preços de ações e de mercadorias (*commodities*). Para operações de renda variável são realizadas simulações de impacto nos indicadores de risco de mercado estabelecidos na Política e Diretrizes de Investimentos vigente.

**Tabela 1** – Instrumentos de análise prévia para Risco de Mercado

RISCO DE MERCADO		
Segmento	Carteiras Gerenciais	Instrumentos de Análise Prévia
		Geral *
Renda Fixa	Caixa	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Títulos Públicos Federais (mantidos até o vencimento)	
	Títulos Públicos Federais (para Negociação)	
	Títulos Privados (Instituições Financeiras)	
	Títulos Privados (Instituições não Financeiras)	
	Fundos de Investimento	

<b>Renda Variável</b>	Participações	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Mercado	
	Terceirizada	
<b>Estruturado</b>	Private Equity (Novos Investimentos)	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Fundo Multimercado	
	Certificado de Operações Estruturadas (COE)	
<b>Imobiliário</b>	Carteira Própria	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	CRI	
	Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	
<b>Operações com Participantes</b>	Empréstimos	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Financiamentos	
<b>Exterior</b>	Renda variável	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Renda Fixa	

\* Análise complementada por Instrumentos específicos de acordo com a classe de ativos.

O risco de crédito é o risco de perda financeira de um investimento devido à renegociação onerosa ao credor ou ao não pagamento integral ou parcial. Esse risco pode afetar a previsibilidade do fluxo de caixa, além de gerar a necessidade de constituição de provisões, impactando diretamente no resultado. Para operações padronizadas de instituições financeiras, é utilizada metodologia proprietária aprovada no Conselho Deliberativo. Para as demais, é elaborada uma Súmula de Riscos.

**Tabela 2** – Instrumentos de análise prévia para Risco de Crédito

<b>RISCO DE CRÉDITO</b>		
<b>Segmento</b>	<b>Carteiras Gerenciais</b>	<b>Instrumentos de Análise Prévia</b>
		<b>Geral *</b>
<b>Renda Fixa</b>	Caixa	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Normativos Internos
	Títulos Públicos Federais (mantidos até o vencimento)	
	Títulos Públicos Federais (para Negociação)	
	Títulos Privados (Instituições Financeiras)	
	Títulos Privados (Instituições não Financeiras)	
	Fundos de Investimento	

<b>Renda Variável</b>	Participações	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Normativos Internos
	Mercado	
	Terceirizada	
<b>Estruturado</b>	Private Equity (Novos Investimentos)	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Normativos Internos
	Fundo Multimercado	
	Certificado de Operações Estruturadas (COE)	
<b>Imobiliário</b>	Carteira Própria	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Normativos Internos
	CRI	
	Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	
<b>Operações com Participantes</b>	Empréstimos	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Normativos Internos
	Financiamentos	
<b>Exterior</b>	Renda variável	Política e Diretrizes de Investimentos Política de Gestão Terceirizada Normativos Internos
	Renda Fixa	

\* Análise complementada por Instrumentos específicos de acordo com a classe de ativos.

O risco de liquidez em um plano de benefícios é o risco de indisponibilidade de recursos, em um determinado momento, para pagamento das obrigações atuariais, seja em função de uma saída de recursos não programada ou em função de uma entrada de receitas abaixo do previsto. Para novos investimentos, é desenvolvida simulação de impacto no fluxo de caixa projetado até o vencimento da operação. Adicionalmente, no caso do Plano 1 deve ser observada a manutenção do Caixa Mínimo.

**Tabela 3 – Instrumentos de análise prévia para Risco de Liquidez**

<b>RISCO DE LIQUIDEZ</b>		
<b>Segmento</b>	<b>Carteiras Gerenciais</b>	<b>Instrumentos de Análise Prévia</b>
		<b>Geral *</b>
<b>Renda Fixa</b>	Caixa	Política e Diretrizes de Investimentos Análise de Cenário (Macro Eco) Caixa Mínimo Normativos Internos
	Títulos Públicos Federais (mantidos até o vencimento)	
	Títulos Públicos Federais (para Negociação)	
	Títulos Privados (Instituições Financeiras)	
	Títulos Privados (Instituições não Financeiras)	
	Fundos de Investimento	
<b>Renda Variável</b>	Participações	Política e Diretrizes de Investimentos Análise de Cenário (Macro Eco) Caixa Mínimo Normativos Internos
	Mercado	
	Terceirizada	
<b>Estruturado</b>	Private Equity	Política e Diretrizes de Investimentos Análise de Cenário (Macro Eco) Caixa Mínimo Normativos Internos
	Fundo Multimercado	
	Certificado de Operações Estruturadas (COE)	

Imobiliário	Carteira Própria	Política e Diretrizes de Investimentos Análise de Cenário (Macro Eco) Caixa Mínimo Normativos Internos
	CRI	
	Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	
Operações com Participantes	Empréstimos	Política e Diretrizes de Investimentos Análise de Cenário (Macro Eco) Caixa Mínimo Normativos Internos
	Financiamentos	
Exterior	Renda variável	Política e Diretrizes de Investimentos Análise de Cenário (Macro Eco) Caixa Mínimo Normativos Internos
	Renda Fixa	

\* Análise complementada por Instrumentos específicos de acordo com a classe de ativos.

Já o risco de solvência é medido pelo impacto das projeções de resultado no balanço da Entidade. Os cenários que impactam os fatores de riscos são gerados utilizando método estocástico.

**Tabela 4 – Instrumentos de análise prévia para Risco de Solvência**

RISCO DE SOLVÊNCIA		
Segmento	Carteiras Gerenciais	Instrumentos de Análise Prévia
		Geral *
Renda Fixa	Caixa	Política e Diretrizes de Investimentos Limite de Concentração Limite de Alocação Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Títulos Públicos Federais (mantidos até o vencimento)	
	Títulos Públicos Federais (para Negociação)	
	Títulos Privados (Instituições Financeiras)	
	Títulos Privados (Instituições não Financeiras)	
	Fundos de Investimento	
Renda Variável	Participações	Política e Diretrizes de Investimentos Limite de Concentração Limite de Alocação Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Mercado	
	Terceirizada	
Estruturado	Private Equity	Política e Diretrizes de Investimentos Limite de Concentração Limite de Alocação Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Fundo Multimercado	
	Certificado de Operações Estruturadas (COE)	
Imobiliário	Carteira Própria	Política e Diretrizes de Investimentos Limite de Concentração Limite de Alocação Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	CRI	
	Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	

Operações com Participantes	Empréstimos	Política e Diretrizes de Investimentos Limite de Concentração Limite de Alocação Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Financiamentos	
Exterior	Renda variável	Política e Diretrizes de Investimentos Limite de Concentração Limite de Alocação Análise de Cenário (Macro Eco) Normativos Internos
	Renda Fixa	

\* Análise complementada por Instrumentos específicos de acordo com a classe de ativos.

A combinação dos riscos de liquidez e solvência é o centro do processo de Gestão de Ativos e Passivos - ALM. Dessa forma, uma proposta de investimento é analisada visando à garantia de liquidez e à solvência dos planos no longo prazo.

#### 4.1.3.3.2 Risco Sistêmico

O risco sistêmico remete à possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, sendo classificado na Previ como um risco conjuntural. Tais acontecimentos podem levar a uma desestabilização geral de setores econômicos e, até mesmo, ao colapso da economia de um país.

Sob um outro prisma, trata-se do risco de um choque econômico não previsto acarretar a falência de uma companhia e, como consequência, causar dificuldades generalizadas em outras empresas, outros setores da economia ou no sistema financeiro como um todo, por meio de um “efeito dominó”. Esse mecanismo de contágio pode ocorrer em função de expectativas convergentes, rumores e/ou especulação.

Por se tratar de eventos de difícil previsão, não existem indicadores específicos antecedentes de risco conjuntural. Como forma de mitigar essa questão e estabelecer um indicador para este risco, foi criado um indicador chave de risco (KRI) medido por meio dos Credit Default Swaps (CDS) de títulos brasileiros de 5 anos.

Dessa forma, foram estipulados os seguintes parâmetros para utilização do indicador:

- ✓  $CDS \leq 200$ : KRI 25 nível 1 (verde) - Atende;
- ✓  $200 < CDS \leq 300$ : KRI 25 nível 2 (amarelo) - Alerta;
- ✓  $CDS > 300$ : KRI 25 nível 3 (vermelho) - Não atende.

Os dados são acompanhados por meio de alertas emitidos pelo provedor de serviços Bloomberg.

#### 4.1.3.3.3 Risco Operacional

Cabe à Gerência de Conformidade e Controles Internos, quando solicitada ou por meio do processo regular de avaliação dos riscos operacionais, assessorar as áreas de investimento a identificar, analisar e avaliar o risco operacional, emitindo parecer técnico quando aplicável. O risco operacional é decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos.

Na Previ, o risco operacional é avaliado por meio de metodologia específica denominada Matriz de Riscos Operacionais, que visa identificar e analisar os riscos inerentes - e respectivos controles - dos diversos processos e atividades operacionais da entidade, considerando o impacto e a probabilidade de sua ocorrência.

**Tabela 5 – Instrumentos de análise prévia para Risco Operacional**

<b>RISCO OPERACIONAL</b>		
<b>Segmento</b>	<b>Carteiras Gerenciais</b>	<b>Instrumentos de Análise Prévia</b>
		<b>Geral *</b>
<b>Renda Fixa</b>	Caixa	Normativos Internos Matriz de Riscos Operacionais Fichas de Verificação de Conformidade
	Títulos Públicos Federais (mantidos até o vencimento)	
	Títulos Públicos Federais (para Negociação)	
	Títulos Privados (Instituições Financeiras)	
	Títulos Privados (Instituições não Financeiras)	
	Fundos de Investimento	
<b>Renda Variável</b>	Participações	Normativos Internos Matriz de Riscos Operacionais Fichas de Verificação de Conformidade
	Mercado	
	Terceirizada	
<b>Estruturado</b>	Private Equity	Normativos Internos Matriz de Riscos Operacionais Fichas de Verificação de Conformidade
	Fundo Multimercado	
	Certificado de Operações Estruturadas (COE)	
<b>Imobiliário</b>	Carteira Própria	Normativos Internos Matriz de Riscos Operacionais Fichas de Verificação de Conformidade
	CRI	
	Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	
<b>Operações com Participantes</b>	Empréstimos	Normativos Internos Matriz de Riscos Operacionais Fichas de Verificação de Conformidade
	Financiamentos	

Exterior	Renda variável	Normativos Internos Matriz de Riscos Operacionais Fichas de Verificação de Conformidade
	Renda Fixa	

\* Análise complementada por Instrumentos específicos de acordo com a classe de ativos.

#### 4.1.3.3.4 Risco ASGI

O risco ASGI é definido como a possibilidade de desvalorização, perdas financeiras ou de dano à imagem/reputação da entidade, resultantes de falhas ou eventos relacionados a fatores ambientais, sociais, de governança e/ou de integridade nos ativos do portfólio.

**Tabela 6 – Instrumentos de análise prévia para Risco ASGI**

RISCO ASGI		
Segmento	Carteiras Gerenciais	Instrumentos de Análise Prévia
		Geral
Renda Fixa	Caixa	Política e Diretrizes de Investimentos  Matriz de Riscos Corporativos
	Títulos Públicos Federais (mantidos até o vencimento)	
	Títulos Públicos Federais (para Negociação)	
	Títulos Privados (Instituições Financeiras)	
	Títulos Privados (Instituições não Financeiras)	
	Fundos de Investimento	
Renda Variável	Participações	Política e Diretrizes de Investimentos  Matriz de Riscos Corporativos
	Mercado	
	Terceirizada	
Estruturado	Private Equity	Política e Diretrizes de Investimentos  Matriz de Riscos Corporativos
	Fundo Multimercado	
	Certificado de Operações Estruturadas (COE)	
Imobiliário	Carteira Própria	
	CRI	
	Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	
Operações com Participantes	Empréstimos	
	Financiamentos	
Exterior	Renda Variável	
	Renda Fixa	

\* Análise complementada por Instrumentos específicos de acordo com a classe de ativos.

#### **4.1.3.3.5 Risco Legal**

Cabe à Gerência Jurídica, a partir de solicitação das áreas de investimento, assessorar e emitir parecer técnico quanto à identificação, análise e avaliação dos riscos legais e outros inerentes à cada operação, incluindo suas garantias reais ou fidejussórias, quando for o caso.

#### **4.1.3.3.6 Outros Riscos Inerentes a cada Operação**

Além dos riscos discriminados nos itens 4.1.3.3.1 a 4.1.3.3.4, em operações específicas, conforme as características e condições de cada ativo, poderão ser identificados outros riscos que - estando fora da competência regimental das áreas da Previ - podem requerer pareceres de assessores ou especialistas externos para sua mensuração e impacto no investimento.

#### **4.1.3.4. Análise do Cenário Econômico e Setorial com descrição das Premissas Adotadas**

A Gerência de Políticas de Investimentos e Cenários, responde pela elaboração e análise do cenário econômico, que consiste na elaboração de projeções de indicadores macroeconômicos e financeiros de curto, médio e longo prazos, no acompanhamento do panorama e análise da conjuntura econômica e política brasileira e mundial e na confecção de cenários básicos e alternativos para a economia brasileira no longo prazo.

A Gerência de Políticas de Investimentos e Cenários é responsável pela elaboração de análise setorial, que compreende análise qualitativa sobre as perspectivas e análise quantitativa dos principais fatores de risco dos setores da economia nos quais a Previ possua investimentos relevantes, ou que tenha interesse, independentemente de relatórios produzidos por empresas de consultoria e bancos de investimento.

#### **4.1.3.5. Enquadramento do ativo conforme requisitos, limites e condições previstas na legislação em vigor**

Sempre que aplicável, cabe a Gerência de Análise Técnica subsidiar a decisão de participação em investimento, informando se a proposta atende aos critérios estabelecidos nas Políticas e Diretrizes de Investimentos dos respectivos planos, à Resolução do CMN em vigor e aos demais normativos pertinentes.

A Gerência de Análise Técnica fornece, ainda, parecer sobre o enquadramento do investimento ao orçamento de caixa da Previ, quando couber.

#### **4.1.3.6. Análise Jurídica**

Cabe a Gerência Jurídica prestar assessoria jurídica, quando solicitada pelas áreas envolvidas no processo de análise, de assessoramento ou decisório relacionado aos investimentos e aplicação dos recursos dos planos da Previ, de forma a esclarecer dúvida jurídica apresentada, por meio de consultas, contendo exposição de fatos, documentos, dentre outros, com a emissão de pareceres técnicos jurídicos, elaboração de minutas, bem como análise jurídica dos documentos que darão suporte à operação.

A área requerente poderá solicitar a participação da Gerência Jurídica em qualquer fase do processo de investimento ou desinvestimento, caso julgue necessário.

#### **4.1.3.7 Assessoria Externa**

Na hipótese de operações com alto grau de complexidade ou que requeiram expertise em matérias específicas, as áreas responsáveis pelo investimento poderão solicitar pareceres externos. Nestas situações, os pareceres acolhidos devem ser analisados pelas áreas demandantes ou submetidos à apreciação das áreas competentes, com a finalidade de verificar se as questões contratadas foram abordadas adequadamente.

Riscos relacionados com a terceirização destes estudos são minimizados pelo rigor a ser adotado no processo de seleção e contratação destes assessores externos que deverão possuir independência e comprovada especialização nos temas objeto de estudo.

#### **4.1.4. *Due diligence***

Em adição aos posicionamentos das áreas de assessoramento, dentro do processo de investimentos deve ser realizada diligência prévia, quando necessário, de forma a confirmar dados declarados pelo ofertante e/ou levantar informações complementares à análise conclusiva.

Os procedimentos de *due diligence* são específicos e variam de acordo com a classe de ativos, por exemplo, em empresas, empreendimentos imobiliários, gestores terceirizados, administradores, custodiantes e agentes fiduciários, podendo ser

realizados por colaboradores da Previ e/ou mediante contratação de serviços especializados de terceiros.

Alternativamente, a Previ pode fazer uso de questionário objetivo para levantamento das informações da diligência com os referidos agentes de mercado.

No caso de empresas participadas ou de companhias investidas por fundos de investimentos dos quais a Previ tenha participação em cotas, os serviços de *due diligence* serão prestados por assessores especializados contratados pelas próprias empresas participadas ou prestados pelos gestores e administradores responsáveis pelo respectivo veículo de investimentos.

#### **4.1.5. Processo Decisório**

Considerando os insumos disponíveis, as áreas responsáveis pela análise dos investimentos devem produzir nota técnica ou documento equivalente, apresentando análise conclusiva sobre a proposta de investimento.

A nota técnica deve observar a Norma de Conteúdo para Estudos Técnicos e conter os elementos necessários para a tomada de decisão, evidenciados, quando for o caso, em fichas de verificação de conformidade, mediante critérios definidos pela Gerência de Conformidade e Controles Internos.

As fichas de verificação deverão ser preenchidas para operações de investimentos e desinvestimentos, bem como qualquer outra que contemple aporte de recursos.

A nota técnica com a proposta de investimento deve ser submetida, respeitando as Regulamentações externas vigentes, o Estatuto, o Regimento Interno, bem como demais normativos internos, para as alçadas competentes à tomada de decisão.

##### **4.1.5.1. Competências e Alçadas**

O estabelecimento de competências e alçadas aplica-se a todas as normas institucionais, aos processos, pessoas, estrutura de governança e sistemas relacionados a investimentos da Previ, promovendo a mitigação de fatores críticos à perenidade da organização e à percepção de riscos existentes.

São considerados órgãos e cargos responsáveis pela aprovação, negociação e formalização dos investimentos:

- Conselho Deliberativo;
- Diretoria Executiva;
- Comitês Decisórios (Comitês Executivos e Subcomitês);
- Membros da Diretoria Executiva; e
- Gerentes Executivos.

#### **4.1.5.1.1. Exercício de alçadas**

As alçadas serão exercidas mediante estrita observância dos limites fixados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, que correspondam ao nível máximo para atuação de seus detentores, na prática dos atos de administração.

#### **4.1.5.1.2. Competências**

Compete à Diretoria Executiva o exercício das alçadas não estabelecidas expressamente ou que excedam os valores atribuídos aos Comitês Decisórios, respeitados os limites que são de alçada do Conselho Deliberativo, conforme Estatuto Social da Previ.

Compete ao Conselho Deliberativo autorizar investimentos e desinvestimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores de cada plano ou igual ou superior a 0,5% do total de recursos administrados pela Previ, o que for menor.

Compete aos Comitês Decisórios, Comitês Executivos e Subcomitês, dentro dos limites fixados, autorizar investimentos e desinvestimentos em sua área de atuação.

Compete aos gestores das áreas, encaminhar para comunicação eventuais operações que apresentem indícios de crime de lavagem de dinheiro que não estejam parametrizadas nos sistemas informatizados ou na Instrução em vigor.

Nos casos em que existam limitações legais, internas ou externas, estas prevalecerão sobre as competências e alçadas definidas.

#### **4.1.5.1.3. Delegações**

As competências e/ou alçadas podem ser delegadas:

- no todo ou em parte, mediante Ordem de Serviço assinada por seus detentores, com ciência do delegado e anuência do Presidente ou do Diretor de Investimentos; e
- a cargos diretamente subordinados, devendo ser observada pelos titulares ou seus substitutos, quando em exercício, sendo vedado o seu substabelecimento.

Compete ao detentor da alçada acompanhar o exercício da delegação, instituindo, a seu critério, mecanismo de controle do uso da prerrogativa pelo delegado, respondendo solidariamente pelo ato praticado pelo subordinado a quem foi concedida a delegação.

#### **4.1.5.1.4. Vedações**

É vedado:

- o fracionamento dos eventos administrativos e/ou financeiros com a finalidade de enquadramento nas alçadas estabelecidas; e
- utilizar a acumulação de valores de dois ou mais níveis decisórios com o objetivo de deferir eventos de alçada de instância superior.

#### **4.1.5.1.5. Revisão e acompanhamento**

As competências e alçadas devem ser revisadas sempre que se fizer necessário e a formulação das propostas de alteração ou criação devem ser submetidas à Diretoria Executiva.

Serão passíveis de punição disciplinar e responsabilização civil pelos prejuízos causados por sua ação, todos os funcionários que deixarem de observar os limites estabelecidos.

#### **4.1.6. Formalização e Guarda de Documentos**

As áreas responsáveis pelo encaminhamento das propostas de investimentos para aprovação das alçadas competentes devem verificar os procedimentos e exigências legais para realização das operações, mantendo registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação dos recursos dos planos, quando se tratar de gestão própria, de fundo de investimento exclusivo ou de aplicação na qual a Previ tenha poder decisório sobre a sua realização.

A formalização das operações deve respeitar os critérios, regras, procedimentos, dentre outras determinações da decisão ou despacho.

O registro, por meio digital, dos documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação dos recursos dos planos, quando se tratar de gestão própria, de fundo de investimento exclusivo ou de aplicação na qual a EFPC tenha poder decisório sobre a sua realização, será realizado nos diretórios da respectiva gerência na rede corporativa da Previ.

São entendidos como documentos de suporte à tomada de decisão aqueles citados na documentação técnica, assim compreendidos a nota técnica de encaminhamento da proposta de operação, seus anexos e os pareceres das áreas intervenientes e de assessoramento.

Todos os documentos a serem assinados pela Previ devem respeitar as regras de competências e alçadas de valor e, quando exigido, conter o visto da Gerência Jurídica.

#### **4.1.7. Monitoramento**

Os procedimentos necessários à efetivação da operação devem ser acompanhados e medidos regularmente, identificando potenciais variações em relação aos parâmetros aprovados.

Esta etapa objetiva monitorar o investimento por meio da avaliação e tratamento dos riscos, com objetivo de propor ações mitigadoras a serem tomadas no decorrer da sua duração no portfólio, em observância aos normativos internos e externos.

Na Previ, as ações de monitoramento são realizadas pela própria área/gerência responsável pelo investimento e também, de forma institucional, por meio de Relatórios, Comitês, Políticas, Controles Internos e Auditoria Interna, considerando os riscos inerentes a cada classe de investimento.

São considerados ações de monitoramento e de controle interno para efeito de atender ao disposto no caput do artigo 7º da Resolução CMN nº 4.661/2018, dentre outros:

- a) Relatórios de acompanhamento periódico apresentados à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;

- b) Acompanhamento regular dos Indicadores chave de risco (KRI), que monitoram os riscos de mercado, crédito, solvência, liquidez, contencioso judicial, operacional, de governança das participadas, de conjuntura e socioambiental, entre outros;
- c) Acompanhamento das rentabilidades, limites de risco e de retorno ajustado ao risco definidos na Política e Diretrizes de Investimentos dos segmentos e das carteiras gerenciais de cada plano;
- d) Apresentações periódicas de desempenho de fundos e de gestores, nos quais a Previ é cotista, com informações sobre os ativos e companhias investidas;
- e) Participação em reuniões presenciais, teleconferências ou videoconferências, materializados em relatórios próprios, de gestores ou administradores, atas de reunião ou documentação comprobatória similar;
- f) Relatórios de vistorias in loco, quando for aplicável;
- g) Aplicação de procedimentos de verificação de controle internos, conforme critérios definidos pela Área de Controles Internos, por exemplo, na matriz de riscos e controles;
- h) Realização de auditorias programadas nos diversos segmentos de investimentos;
- i) Mensagens eletrônicas de questionamento, pedidos de esclarecimentos e outras ações de acompanhamento junto à gestores e administradores de fundos de investimento nos quais a Previ seja cotista.

#### **4.1.8. Conformidade e Controle**

Além dos mecanismos de controle realizados pelas gerências responsáveis pelos investimentos, a avaliação da conformidade dos investimentos será realizada após a sua formalização, quando cabível, por amostragem, pela Gerência de Controles Internos, por meio da avaliação do resultado das fichas de verificação de conformidade preenchidas pelas áreas responsáveis pelos investimentos durante o processo de análise, assessoramento, monitoramento, controle e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da Previ.

## **5 RESPONSABILIDADES**

5.1. As responsabilidades gerais dos Conselheiros, dirigentes e dos funcionários e colaboradores da Previ estão previstas no Estatuto, Regimento Interno e demais normativos internos. As responsabilidades a serem observadas especificamente nos processos de investimentos estão definidas nos normativos relativos aos processos das áreas de investimentos e nas Alçadas estabelecidas.

## **6 CATEGORIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**

6.1. As áreas de investimentos deverão observar, nas diferentes fases dos processos de investimentos, quando for o caso, os itens de verificação listados nos documentos “Fichas de Verificação”, anexos à Norma de Conteúdo para Estudos Técnicos.

6.2. Nem todos os investimentos passam por todas as etapas descritas no capítulo 4. Dessa forma, o grau de profundidade das análises, bem como a adoção ou não das fichas descritas no item 6.1, serão determinados em função das características e complexidade dos negócios propostos.

## **7 MATRIZ COMPLEXIDADE X CRITICIDADE**

7.1 As matrizes de complexidade e criticidade categorizam as operações a serem realizadas pela Previ, correlacionando suas circunstâncias, considerando as partes, entidades e mecanismos envolvidos nas transações. A complexidade está associada:

- a) ao relacionamento com principais interessados (Contrapartes);
- b) à interveniência de autarquias, órgãos e agências reguladoras, ou equivalentes; e
- c) à necessidade de instrumento jurídico de governança.

7.2 Já a criticidade considera a atuação da Previ nas operações e suas potenciais associações e assessorias externas.

## **8 SANÇÕES E PENALIDADES**

8.1 A prática de atos ou procedimentos em desacordo com a presente Política e com qualquer normativo que trate de diretrizes de aplicação de recursos sob gestão da Previ ensejará apuração, avaliação e, quando cabível, aplicação das sanções previstas no processo de Controle Disciplinar, nas disposições contratuais e/ou na lei.

## 9 GLOSSÁRIO

O conhecimento dos termos abaixo proporcionará um melhor entendimento dos aspectos tratados nesta Política, inclusive em relação às diretrizes de aplicação dos recursos dos Planos, controles internos, avaliação e monitoramento de risco e do conflito de interesse:

### 9.1. Adequação à natureza de suas obrigações

O ambiente legal e normativo traz à tona determinados conceitos sobre a natureza das obrigações dos fundos de pensão, em especial:

- a necessidade de constituição de reservas (que se dá mediante contribuições dos participantes e patrocinadores e pela rentabilização dessas reservas financeiras);
- o equilíbrio financeiro e atuarial, que está vinculado à suficiência dessas reservas para garantir o pagamento dos benefícios contratados;
- o cumprimento das obrigações pecuniárias, decorrentes de pagamentos de benefícios previdenciários.

Portanto, entende-se que investimentos adequados à natureza das obrigações da Previ são aqueles que visem a necessidade de constituição de reservas, o equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de benefícios e o cumprimento das obrigações pecuniárias, garantindo a perenidade do fluxo de pagamento dos benefícios, a relação entre a escolha dos ativos e o passivo atuarial dos planos e o dever fiduciário em relação aos participantes.

Para Previ, a aplicação deste princípio às decisões de investimento e desinvestimento está consubstanciada nas diretrizes gerais do documento “Políticas e Diretrizes de Investimento, inspiradas, inclusive, pela Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos de cada Plano de Benefícios.

### 9.2. Alçada

É a limitação da competência para tomada de decisão nos diversos níveis hierárquicos.

### 9.3. Ambiental

Relativo aos biomas e sistemas naturais, incluindo: vegetação, animais e recursos naturais, como solo, água e atmosfera.

### 9.4. Boa-fé

O princípio da boa-fé, que consta na constituição federal, é materializado como uma regra ética, um dever de guardar fidelidade à palavra dada ou ao comportamento praticado, na ideia de não fraudar ou abusar da confiança alheia. Seu conceito consta em diversos ordenamentos jurídicos, como o Código Civil e o Código de Defesa do

Consumidor, adquirindo o status de fundamento ou qualificação essencial da ordem jurídica.

Para a Previ, boa-fé assume um caráter de fidelidade, transparência e de ética em relação ao comportamento e às decisões tomadas, além da ideia de que os responsáveis pela gestão dos planos de benefícios não fraudem ou abusem da confiança depositada pela entidade nesses profissionais.

### **9.5. Competência**

É o poder de decidir sobre determinado assunto.

### **9.6. Diligência**

Para a Previ, a diligência refere-se ao zelo, dedicação, interesse e cuidado na realização de investimentos e desinvestimentos e demais processos relacionados a essas atividades, para que os negócios sejam realizados no melhor interesse de todos os *stakeholders*.

A observância deste princípio inclui a qualificação da equipe responsável por elaborar as propostas de decisão de investimento e desinvestimento, a organização e registro de evidências que demonstrem o cumprimento do dever de fidúcia em relação à entidade e aos participantes dos planos de benefícios.

A entidade entende que a adoção das melhores práticas de diligência não garante o retorno esperado dos investimentos ou a performance econômico financeira.

### **9.7. Evento**

É qualquer ocorrência que se distinga em função do tipo, atores ou do tempo.

### **9.8. Governança**

É a forma como as organizações são dirigidas e monitoradas, envolvendo relacionamento entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais interessados.

### **9.9. Guarda de Documentos que Suportam Decisão de Investimentos**

São armazenados todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação direta pela Previ dos recursos dos planos por ela administrados.

Mesmo que a Previ participe de forma indireta, mediante manifestação de voto em assembleias ou comitês de investimento, o critério da guarda de documentos observa o Princípio Contábil da Entidade, que reconhece a autonomia patrimonial entre investidor e investida.

Dessa forma, a Previ não se obriga a manter guarda dos documentos internos das companhias investidas, seja o investimento direto ou indireto, via fundos ou outros veículos de investimento similares, ressalvando que a observância desse princípio não dispensa a Previ da análise e monitoramento de quaisquer de seus investimentos.

#### **9.10. Integridade**

Refere-se ao respeito aos princípios, valores éticos e normas internas e externas.

#### **9.11. Lealdade**

A lealdade é a responsabilidade em relação aos compromissos assumidos em cumprimento ao dever fiduciário. Os conselheiros, dirigentes, funcionários, colaboradores da Previ, consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade devem ser leais aos interesses da entidade, na medida de suas atribuições e responsabilidades.

#### **9.12. Liquidez**

Para a Previ, o conceito de liquidez se materializa sob três aspectos:

- a) relacionado ao casamento dos fluxos de ativos e passivos (ALM), de modo que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do plano, buscando menor custo e maior segurança possíveis;
- b) alocação dos recursos prioriza ativos mais líquidos, por meio do direcionamento da Política e Diretrizes de Investimentos, à medida da maior maturidade do plano;
- c) o cumprimento rigoroso do indicador “Caixa Mínimo” que é composto, estritamente, por ativos livres de risco, com alto grau de monetização.

#### **9.13. Padrões Éticos**

Os padrões éticos adotados pela Entidade estão estabelecidos no Código de Ética da Previ, Guia de Conduta, Código de Normas de Conduta e Ocorrências e Sanções, bem como em sua Política de Integridade.

#### **9.14. Pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento.**

Na Previ, o processo decisório está regularmente descrito nos manuais internos de competências e alçadas de valor e de normas e procedimentos, onde está definida a participação das pessoas, conforme o cargo que ocupem, com a devida delimitação de responsabilidade.

A entidade entende que prestadores de serviço públicos ou privados de assessoramento, contratados pela Previ, participam do processo decisório, auxiliando no processo de avaliação e negociação para investimentos ou desinvestimentos.

Ainda que não façam parte do processo de decisão de investimento, a Previ pode fazer uso de análises produzidas por prestadores de serviço contratados por terceiros ou de divulgação pública para auxiliá-la na formação de sua convicção.

### **9.15. Prestadores de serviços**

São considerados prestadores de serviço todos os entes públicos ou privados que executem serviços regulares e/ou esporádicos a Previ, mediante vínculo contratual formal de qualquer natureza.

### **9.16. Rentabilidade**

A rentabilidade dos investimentos da Previ consiste na evolução dos valores dos ativos dos planos de benefícios ao longo do tempo, conforme metodologia de precificação definida, sendo caracterizada como o retorno obtido com cada investimento. Dividendos, alugueis e demais receitas provenientes dos investimentos também impactam a rentabilidade das classes de ativos.

Para a Previ, a rentabilidade dos investimentos é avaliada em dois momentos distintos:

- a) Pré investimento - No processo de análise da operação; e
- b) Pós investimento - No monitoramento constante do portfólio, ao longo da duração do ativo na carteira do respectivo segmento.

#### **9.16.1. Pré investimento**

Nesta fase, a perspectiva de desempenho de um investimento é aferida, calculando a expectativa da taxa interna de retorno. A taxa de retorno prevista é função do preço (ou custo) do investimento e do fluxo de caixa futuro atribuíveis ao investimento. Portanto, a PREVI declara que, sendo incertos estes *cash-flows*, resulta que a taxa de retorno prevista é também incerta, o que em outras palavras significa que a expectativa de rentabilidade pode não se confirmar ao longo da maturidade do investimento.

A etapa de Metodologia e Precificação dos investimentos está descrita no item 4.1.3.2 desta Política.

#### **9.16.2. Pós investimento**

São considerados como mecanismos de apuração e acompanhamento da rentabilidade dos investimentos realizados, os relatórios periódicos produzidos pelas áreas de controladoria e contabilidade, tais como painel de controle, boletins de desempenho, relatórios anuais, dentre outros.

Em reforço ao monitoramento do retorno econômico-financeiro dos ativos, considera-se relevante a apresentação à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal dos relatórios dos indicadores chave de risco (KRI) e das divergências não planejadas ou documento similar e/ou substitutivo.

### **9.17. Segurança**

A segurança nos investimentos decorre de um processo de análise de viabilidade e de riscos, com a utilização de ferramentas e métricas adequadas para subsidiar a tomada de decisão, bem como acompanhamento do investimento e segregação das linhas de defesa.

Para a Previ, a segurança dos investimentos e desinvestimentos se materializa em quatro pilares:

**9.17.1.** PILAR 1 – Normativo - Enquadramento das operações às Políticas e Diretrizes de Investimento de cada Plano vigentes, bem como aos limites de competências e alçadas de valor, normativos internos e externos aplicáveis às respectivas decisões.

**9.17.2.** PILAR 2 – Governança - Divisão do respectivo processo em etapas - planejamento, execução e controle/liquidação - que são estatutariamente, cada uma delas, realizadas por gerências vinculadas à Diretorias diferentes, configurando um *chinese wall* interno.

**9.17.3.** PILAR 3 – Controles - Camadas de controle segregadas. A primeira camada é efetuada pela própria área gestora, sendo a segunda camada executada pela gerência de Controles Internos. A terceira camada é cumprida pela Auditoria Interna, que fica vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo da Entidade. Na última camada de controle, há o serviço de Auditoria Externa.

**9.17.4.** PILAR 4 – Monitoramento – Os órgãos de colegiado dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e a Diretoria Executiva, monitoram as operações e seus impactos nos resultados dos Planos por meio de diversos relatórios de conformidade, de risco, de controladoria e contábil, disponibilizados regularmente por áreas que não estão vinculadas à gestão do investimento.

### **9.18. Social**

Diz respeito à qualidade de vida de uma sociedade e de seus indivíduos.

### **9.19. Solvência**

Para a Previ, a solvência consiste na capacidade de honrar os compromissos dos planos de benefícios com os recursos que constituem seu patrimônio (recursos garantidores).

O monitoramento das condições de solvência será atendido mediante o acompanhamento das ações para sua preservação no horizonte de médio e longo prazo, através das reuniões periódicas do Comitê de ALM, dos indicadores chaves de risco (KRI) e das apresentações regulares à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

#### **9.20. Transparência**

Na gestão de investimentos da Previ, transparência consiste na integridade dos agentes envolvidos e na utilização de regras e diretrizes claras para a tomada de decisão e na divulgação de informações sobre os resultados obtidos pelos planos de benefícios, consistindo na adoção de práticas que fortaleçam a relação fiduciária entre as partes interessadas da entidade. A Previ observará na divulgação de suas informações a regulamentação específica de cada classe de ativos, bem como acordos de confidencialidade firmados com outras partes.

Também está inserido na aplicação deste conceito, a disponibilização de informações relativas à composição e à apuração de retorno mensal e anual das carteiras gerenciais de cada segmento, divulgados periodicamente nos boletins de desempenho, painel de controle e relatórios anuais, em veículos de informação formatados conforme o perfil de cada público.

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente documento deve ser considerado em conjunto com as Políticas de Investimentos, o Código de Ética, Guia de Conduta, Política de Integridade, bem como outras Políticas, Regimentos e Normativos adotados pela Previ. Os assuntos tratados nesta Política podem ser detalhados em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.